



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéia

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1986 DE 14 DE JULHO 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para Aquisição de Veículo conforme Termo de Compromisso nº 202/2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilhéia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), como objetivo a aquisição de veículo van com recurso vinculado da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais mediante Termo de Compromisso nº 202/2014.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1003 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE

3.175 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM RECURSO SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 202/2014

4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

VALOR: R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL ADICIONADO R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão os de Excesso de Arrecadação de Convênios na Fonte de Recurso 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, não previstas no orçamento de 2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Ilhéia, em 14 de julho de 2014.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

